

A TEORIA ARGUMENTATIVA JURÍDICA DE ATIENZA APLICADA NO CONTEXTO DA SÚMULA VINCULANTE Nº 11

Autor(res)

Stênio Ribeiro De Oliveira
Lucas Do Nascimento Luciano Nogueira
Bruno Sales Loiola
Adriano Jose Dos Santos

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O presente trabalho tem como temática central a Teoria Jurídica de Atienza aplicada ao contexto da súmula vinculante nº 11, utilizando como cenário um caso concreto, processado em júri e posteriormente anulado, analisado em face dos argumentos apresentados pela juíza incumbida do veredito no caso em questão e que passa a ter sua sentença confrontada, após apelação e pedido de anulação, no que dizia a respeito dos critérios utilizados para que o réu permanecesse algemado durante todo o processo do júri e ainda, trazer uma narrativa que relacione ao momento político brasileiro o qual atravessava um período de enormes escândalos alvo de mega operações da Polícia Federal Brasileira, envolvendo de empresários a políticos de grande expressão nacional, que vinham tendo sua imagem fortemente desgastada nas manchetes do jornais e Tvs, ao serem associados a crimes e que por vezes, figuravam nos destaques aparecendo algemados e conduzidos coercitivamente à justiça.

Objetivo

O objetivo deste resumo expandido consiste em apresentar os fatores antecedentes à súmula vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal(STF) por intermédio de uma pesquisa bibliográfica, abordando o Habeas Corpus(HC) 91.952/SP que ensejou na criação da SV nº 11 da Suprema Corte Federal a qual trata a respeito do uso de algemas e os requisitos legais impostos, elaborados sob a visão de uma pesquisa.

Material e Métodos

Este estudo é um recorte do projeto de extensão intitulado “Teoria da argumentação jurídica” na Unidade da Faculdade Anhanguera em Brasília(DF).Trata-se de um estudo bibliográfico(GIL,2002), que buscou aprofundar o caso em concreto na empregabilidade do uso de algemas, conforme amparo legal da súmula vinculante nº 11 do Supremo Tribunal Federal(STF).
Segundo GIL(2002),essa técnica consiste numa pesquisa com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos, realizando um apanhado geral sobre determinado tema, uma vez que os autores deste resumo expandido estão diretamente envolvidos na análise e interpretação das normas.
As pesquisas acerca do assunto foram apuradas entre setembro a outubro de 2023, após reuniões com o corpo

docente e por intermédio de palestras com os coordenadores, profissionais da área do direito e discentes.

Resultados e Discussão

Conforme o Habeas Corpus 91952 impetrado pela defesa, a turma julgadora do STF, deferiu o pedido de maneira unânime. Sendo assim, o STF anulou a decisão do Tribunal do Júri de Laranjal Paulista, tendo o mesmo tribunal que remarcar uma nova data para um novo julgamento de Antônio Sérgio, desta feita não podendo ser algemado. Atienza nos ensina a refletir sobre qual o papel que a argumentação Jurídica exerce no âmbito dos sistemas jurídicos. Dentre os mais diversos, destacam-se a mudança dos sistemas jurídicos, isto é, a "submissão completa do poder ao Direito, à razão: a força da razão, frente à razão da força". Outro aspecto é o fator político e, por fim, o fator pedagógico.

Conclusão

Observou-se por intermédio das pesquisas, fatores prós e contras acerca da utilização das algemas, pois, de um lado pode acarretar insegurança jurídica quanto à aceitação por parte do Magistrado das justificativas de tal empregabilidade, por outro pode proporcionar um certo benefício a determinada camada da sociedade e fomentar o início de novas análises, sobre a súmula ora já pacificada.

Referências

BRASIL. Decreto Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941. Código de Processo
Penal. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia de assuntos jurídicos. Acesso em: 27 out. 2023
GIL, Antônio Carlos, 1946- Como elaborar projetos de pesquisa/ Antônio Carlos Gil.- 4ª ed.- São Paulo: Atlas,2002. Bibliografia.ISBN 85-224-3169-8.1

Habeas Corpus HC 91952; Disponível em: < chrome-extensi-on://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=570157>. Acesso em: 27 out. 2023

KAMMER,Iris 2003;Considerações sobre o estado democrático de direito e os fundamentos da República Federativa do Brasil- Revista Jurídica "9 de Julho", São Paulo, n.2 p.127-136,2003

KAMMER, Iris. Estado democrático de Direito. Disponível em: < https://www.al.sp.gov.br/repositorio/bibliotecaDigital/496_arquivo.pdf
>. Acesso em: 27 out. 2023.

TOMAZELA, José Maria. Pedreiro agora espera absolvição. Brasília, DF. 09 ago.
2008. Acessado em: 27 out. 2023.